



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.997, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Art. 4º da Lei nº 2.586, de 18 de dezembro de 2015, que trata da desapropriação de área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 4º da Lei nº 2.586, de 18 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O valor total da indenização da área de 20.6694 ha representada pelas matrículas 52.754; 54.072; 52.752 do CRI de Sorriso-MT, de propriedade de Ivan Bedin e Luciano Bedin avaliada no valor de R\$ 2.255.546,66 será pago da seguinte forma: Lote urbano nº 01 da quadra 24, situado no Loteamento Alphaville II, neste Município de Sorriso-MT, com área de 3.062,50m², conforme matrícula nº 30.815 do CRI de Sorriso-MT, avaliado em R\$ 810.424,13; Área Institucional da quadra G, situada no Loteamento Park das Araras, neste município de Sorriso-MT, com área de 8.320,00 m² (oito mil, trezentos e vinte metros quadrados), conforme matrícula nº 31.500 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R\$ 1.427.323,73.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2019.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE/MT em 21 / 11 / 2019
Carolina Alves Leal Obermann